

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife.

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	14/05/2014
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR	158278 / Campus Petrolina – Zona Rural
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158149 / Reitoria
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158499 / Campus Petrolina
UASG ÓRGÃO/PARTICIPANTE	158500 / Campus Floresta
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158570 / Campus Ouricuri
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158568 / Campus Salgueiro
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158464 / Campus Recife - IFPE
HORÁRIO: 15:00 horas	(Horário de Brasília)

<p>Pregoeiro Evandro Nunes Bomfim; Portaria nº 322 de 10/07/2013</p> <p>Equipe de Apoio Silvanio Antonio de Carvalho Franklin Torres Brandão Luciano Marcos Rangel l'hotellier Franco Perreira dos Santos; João Deryson Figueiredo Sampaio. Portaria nº.200 de 22/04/2014</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE. Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (087) 2101-2350. E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br</p>
---	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP - PREÂMBULO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

PROCESSO Nº 23303.000224/2013-35

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

A União, por intermédio do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 14 de maio de 2014

Horário: 15:00 (quinze horas - horário de Brasília)

Endereço: Portal Comprasnet - www.comprasnet.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

1. **DO OBJETO**

1.1 O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de Instrumentos musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambuco e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife**, visando atender às necessidades dos núcleos de música dos diversos Campi do Instituto Federal de Educação ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco – IF Sertão - PE , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Para as aquisições aqui pretendidas serão observados os critérios de sustentabilidade praticados pelas empresas participantes, tendo essas práticas consonância com a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Documentação Complementar ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade Ambiental)

1.4. O critério de julgamento adotado será **o menor preço unitário por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.5.2. ANEXO II – Planilha de Preços Máximo Admitido pela Administração;

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.5.4 ANEXO IV - Minuta do contrato.

1.5.5. ANEXO V - Modelo de Declarações de Fato Superveniente e de não Emp. Menor;

1.5.6 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.5.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Campus Petrolina Zona Rural - UASG: 158278**

2.2 São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

2.2.1. Reitoria – UASG: 158149

2.2.2. Campus Petrolina – UASG: 158499

2.2.3. Campus Petrolina Ouricuri – UASG: 158570

2.2.4. Campus Floresta – UASG: 158500

2.2.5. Campus Salgueiro – UASG: 158568

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL
2.2.6. Campus Recife – UASG: 158464**

2.3 São de competência do órgão participante:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

4.1.1 Esta licitação será exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488/2007 (COOP)

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1- A vedação à participação de empresas em regime de Consórcio se dará pelo fato desta contratação não tratar-se de grande vulto ou de alta complexidade, bem como não compromete nem trará risco à competitividade do certame.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

4.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, **no Portal Comprasnet, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.**

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.1. O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

6.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2. Indicação da marca e fabricante;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

6.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

6.3.3.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.3.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item** sobre tabela de preços praticados no mercado.

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.4. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. *Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.*

9.10.1. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.10.2. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

9.10.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.10.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

9.10.5. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.10.6. *Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.*

9.11. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.11.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 . DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) SICAF;

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.2.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.3. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, por e-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br, com posterior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de **03** (três) dias.

11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.7.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.3.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo** 10%.

11.9. Relativos à Qualificação Técnica:

- a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10 A licitante vencedora deverá apresentar em espaço próprio do sistema eletrônico (SITE COMPRASNET) no momento da elaboração e envio da proposta ou preencher os modelos disponíveis neste Edital encaminhando junto com os documentos de habilitação:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo IF Sertão - PE, conforme modelo disponível no próprio SISTEMA COMPRASNET; ou, **ANEXO V do edital - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;**

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo disponível no próprio SISTEMA COMPRASNET (Art. 14, inciso VI, do Decreto 5.450/05 e Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93); ou, **ANEXO V do edital - Modelo de Declaração de não Emprega Menor;**

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, segundo modelo disponível no próprio SISTEMA COMPRASNET, em obediência a Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ou, **ANEXO VI do Edital - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

11.11. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

11.14. A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

11.15. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 02 (**duas**) horas, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.16. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.18. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.19. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.20. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.22. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.24. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.25. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.26. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e conseqüente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.27. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

11.28. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.29. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.30. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3 Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, na sequência da classificação do certame.

15.4 O registro de preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e a seguir serão os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.5 A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

15.6 Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá providenciar:

15.6.1 a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

15.6.2 a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

15.7 No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013.

18.2. As **condições de fornecimento** constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.3. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

18.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

18.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

18.7. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.8. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

18.9. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.10. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.11. admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.13. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Cada contratação firmada com a fornecedora “**ficará adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários do exercício financeiro**”, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

19.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

20. DO PREÇO

20.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos materiais entregues na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

21.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- b) Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- c) Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- d) Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- e) Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- f) Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;
- g) Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;
- h) Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- l) Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- m) Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- n) Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. O produto deverá ser fornecido mediante requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral. O objeto deste certame será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material nos **Campis** e na **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

22.2. O Cronograma de entrega dos produtos será executado de acordo com a necessidade da Instituição, levando-se em consideração a utilização do material e a capacidade de armazenamento do Almoxarifado.

22.3. O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com a **Coordenação de Compras e Vendas, através dos telefones (87) 2101-8089 ou 2101-8050, das 08:00 às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.**

22.4. **Após a entrega dos produtos o almoxarifado terá até 15 (quinze) dias para proceder ao recebimento definitivo dos materiais adquiridos, situação esta que deverá ser comprovada com a declaração formal do setor solicitante de que os produtos entregues estão de acordo com as referidas especificações.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

22.5. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, BR. 235, KM 22, PROJETO SENADOR NILO COELHO, ZONA RURAL PETROLINA-PE, DÀS 08:00 ÀS 15:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (RESPEITANDO O INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00).

23. DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

23.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

23.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.9. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do IF Sertão-PE poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.2.3 Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos;

25.2.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

25.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

26.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

26.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do email **licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**.

26.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

26.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Rua – Coronel Amorim, nº 76, 2º andar, Centro, Petrolina - PE**, nos dias úteis, no horário das **08 horas às 17 horas**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

26.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço **Rua – Coronel Amorim, nº 76, 2º andar, Centro, Petrolina - PE**, nos dias úteis, no horário das **08 horas às 17 horas**.

26.16. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Petrolina - PE, 29 de abril de 2014.

Ivaldo José da Silva

Reitor “Pró Tempore” do IF Sertão/PE

(Portaria Ministerial nº 1.004 de 8 de outubro de 2013)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo n.º 23303.000224/2013-35

Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife como participante da IRP.

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

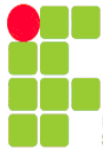
- 1.1. A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Art. 8º e no Inciso II do Art. 21, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Art. 9º do Decreto n.º 5.450/2005.
- 1.2. A contratação será objeto de procedimento licitatório ou dispensa de licitação (a depender do valor da contratação), pois há empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto deste Termo de Referência.
- 1.3. A contratação tem amparo legal no Decreto n.º 3.555/00, Decreto n.º 3.722/01, Decreto n.º 3.784/01, Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, sendo aplicada subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta contratação é a **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife**, visando atender às necessidades dos núcleos de música dos diversos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, conforme discriminado abaixo:

2.2 - PLANILHA DE DEMANDA POR CAMPUS – INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Item	Descrição	Unid.	Floresta	Ouricuri	Petrolina	Petrolina Rural	Reitoria	Salgueiro	RECIFE	Total

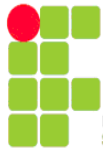


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

1	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO FRANCÊS	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO FRANCÊS.	Unid.	-	-	-	-	4	-		4
2	ARCO PARA CONTRABA IXO	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO ALEMÃO	Unid.	-	-	-	-	4	-		4
3	ARCO PARA VIOLA	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4	Unid.	-	-	-	-	8	-		8
4	ARCO PARA VIOLINO	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4.	Unid.	-	-	-	-	20	-		20
5	ARCO PARA VIOLONCELO	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4.	Unid.	-	-	-	-	20	-		20
6	baqueta para caixa	Baqueta corpo de madeira, ponta de madeira, 35 cm de comprimento modelo 7A, com certificação do IMMETRO.	Unid.	10	-	-	50	-	-		60
7	Capa para zabumba	Capa para zabumba com alça de mão e alça de tiracolo. Bordado Computadorizado.	Unid.	-	1	-	2	-	-		3
8	Capas para Violão	Capa fabricada em nylon 600 e forrada com espuma de 0,5 cm. Bolso frontal. Alça de mão e alça dupla nas costas.	Unid	5	10	-	-	-	-		15
9	CASE PARA FERRAGENS DE BATERIA	Super prático. Fabricado em E.V.A. Resistente a variações de temperatura. Perfil de aço que reforça as laterais. Parte interna forrada com espuma e pele sintética. Alça manual e para transporte com rodinhas. Medidas	Unid	1	-	-	1	-	-		2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

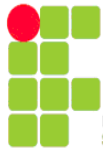


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		108 x 36 x 20cm										
10	CASE PARA TECLADO SINTETIZADOR	Em fibra de alta resistencia com rodas e fechaduras com chaves o predispostas ao uso de cadeados.	Unid.	1	-	-	1	1	-			3
11	case para violão	Madeira forrada com couro sintético Interior em pelúcia Comprimento total 1,05m Maior largura do corpo 39cm Altura 10cm Mão 12cm	Unid.	1	2	-	-	-	-			3
12	Contrabaixo elétrico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Cinco cordas - Construção Bolt-on - Corpo A.I.R. (Alternative Internal Resonance) - Construção Maple Neck - Escala em Rosewood - 24 Trastes - Escala Comprimento 34 " = 864 milímetros, Raio 10 5 / 8 " = 250 milímetros - Ponte Die-cast - Captadores 2X Y.A.S.H. Custom Shop concebido única bobina captadores - Controles de volume frente, retaguarda volume, Master Tone (L. E. D. Lit Pickup indicador o selector)	Unid.	-	1	-	-	-	-			1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

13	Contrabaixo elétrico	Contrabaixo ativo de 5 cordas com: • 24 trastes • Escala em Rosewood • 2 captadores captadores Humbucking ativos de bobina dupla • Controles: Master volume, Balancer e 2 Band EQ Igual ou superior ao Yamaha 675A	Unid.	-	-	1	1	-	-	1	3
14	Correia para Violão/Baixo/Guitarra	Correia para Violão/Baixo/Guitarra - Cadaço reforçado - Cor: preto c/ bordado amarelo - Ponteiros em Couro duplo - Regulagem variável a fim de ajustar a melhor altura para o músico - Comprimento: 1,60m - Largura: 7cm	Unid.	6	-	-	4	-	-	1	11
15	Encordoamento	Encordoamento para contrabaixo de 5 cordas	Unid.	2	-	-	5	-	-	5	12
16	Encordoamento de aço	Encordoamento de aço com bolinha para o violão, tensão baixa	Unid.	5	-	-	5	-	-	20	30
17	Encordoamento de nylon	Encordoamento de nylon com bolinha para violão, tensão baixa	Unid.	-	-	-	30	-	-	20	50
18	ENCORDAMENTO PARA CONTRABAIXO DE ARCO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo.	Unid.	-	-	-	-	8	-	-	8
19	Encordoamento para Guitarra	Encordoamento p/ Guitarra - Camada Envoltória em Níquel - Calibre: 011 - 014 - 018 - 028 - 038 - 049 - Tensão Média	Unid.	10	-	-	-	-	-	20	30

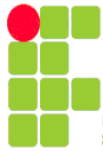


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

20	ENCORDAMENTO PARA VIOLA DE ARCO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unid.	-	-	-	-	10	-	-	10
21	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unid.	-	-	-	-	30	-	-	30
22	ENCORDAMENTO PARA VIOLONCELO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unid.	-	-	-	-	20	-	-	20
23	ESPALEIRA PARA VIOLA	Anatômica em madeira e ajustável tamanho 4/4.	Unid.	-	-	-	-	10	-	-	10
24	ESPALEIRA PARA VIOLINO	Anatômica em madeira e ajustável tamanho 4/4.	Unid.	-	-	-	-	20	-	-	20
25	Fagote	Mecanismo de chaves no sistema Heckel (alemão), incluindo chaves do ré e do mi agudo, conforme esquema e fotos. visualize Padrão de afinação em 442 Hz. Chaves com revestimento galvânico em prata ou níquel. Confeccionado com madeiras brasileiras. Revestimento interno no tubo da asa. Revestimento nos tubos descendente e ascendente da culatra. Revestimento nos orifícios dos dedos. Verniz na tradicional cor avermelhada ou na tonalidade natural da madeira. Roldanas nas chaves acionadas pelos dedos mínimo esquerdo e	Unid.	-	-	-	-	2	-	-	2

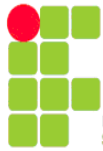


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		direito. Roldana na chave do fá# do polegar direito. Divisão das partes do instrumento no sistema tradicional (=não compacto)									
26	Flauta Doce	- Construção: Três Peças - Sistema Barroco - Afinação em Dó - Construída em Resina ABS - com Case	Unid.	-	30	-	-	-	-	-	30
27	Flauta Doce Tenor	Resina ABS - Afinação em Dó - Sistema Barroco - Tenor - Chaves Duplas de C e C# - 3 Peças Com Case	Unid.	-	1	-	1	-	-	-	2
28	GUITARRA	Corpo em Alder - Braço em Maple Modern C33 Shape c/ Headstock Estilo Anos 70 - Escala em Rosewood - 22 Trastes J - Tarraxas Fender Ping Standard Cast - 3 Pickups Hot S-C Alnico - Escudo Sanduíche - Controles c/ Circuito Greasebucket - Ponte Vintage - Chave Seletora c/ 5 Posições - Cor: sunburst - Acompanha Deluxe Gig Bag	Unid.	-	-	1	-	-	-	1	2

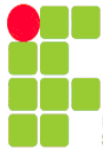


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

29	Guitarra elétrica semi-acústica	Guitarra elétrica modelo semi-acústica. Tipo de construção: Braço colado (set in). Madeira do corpo: Maple. Braço: Artcore em mogno. Tamanho da escala: 24,75". Trastes: 22. Ponte: ART-1. Hardware: Cromado. Captação: ACH1-S (braço) + ACH2-5 (ponte). Controles: 2 volumes + 2 Tones e chave de 3 posições.	Unid.	2	-	-	1	-	-	1	4
30	kit de limpeza para clarinete	kit de limpeza para clarinete. Cada embalagem contendo: graxa para cortiça, tone hole cleaner, papel específico para a secagem das sapatilhas, cleaning swab, escova específica para a limpeza da boquilha, flanela e manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado: -	Unid.	2	-	-	5	-	-	-	7
31	kit de limpeza para saxofone	kit de limpeza para saxofone. Cada embalagem contendo: graxa para cortiça, tone hole cleaner, papel específico para a secagem das sapatilhas, cleaning swab, escova específica para a limpeza da boquilha, flanela e	Unid.	2	-	-	5	-	-	-	7



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado:									
32	Kit de limpeza para trompete	Kit de limpeza para trompete. Cada embalagem contendo: óleo específico para os pistos, graxa específicas para as bombas de afinação, escova com cabo flexível para limpeza interna dos tubos, escova específica para limpeza dos pistos, escova específica para a limpeza de bocal, flanela específica para limpeza de instrumentos prateados e manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado: -	Unid.	2	-	-	5	-	-	-	7
33	Maceta para Zabumba	Maceta para zabumba Em madeira e couro - tamanho padrão.	Unid.	2	2	-	2	-	-	-	6
34	Painel Digital Musical	Painel Digital Musical: - Modelo SE005//2011 - USB ou Superior. Funciona como Sirene escolar. Tecnologia USB, com músicas gravadas pelo Cliente, programação para até 96 horarios	Unid.	1	-	-	-	-	1	1	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		ON/OFF, bateria com autonomia para mais de cinco anos na falta de energia elétrica, monitorar todos os intervalos com qualquer tipo de música, ligar e desligar automaticamente, podendo ser acoplado a MP4, MP5, toca CD e DVD, celular, microcomputador, notebook, etc. Certificado de garantia estendido para 03 anos. Acompanha cabo, plugs, pendrive e aparelho com mídia CD/DVD e USB. Assistência Técnica Permanente.									
35	PALHETA PARA FAGOTE	Nº 2 e1/2	Unid.	-	-	-	-	100	-	-	100
36	PALHETA PARA OBOÉ	Nº 2 e1/2	Unid.	-	-	-	-	100	-	-	100
37	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	Nº 2 e1/2	Unid.	60	-	-	60	100	-	-	220
38	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO	Nº 2 e1/2	Unid.	60	-	-	60	100	-	-	220
39	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO	Nº 2 e1/2	Unid.	30	-	-	30	100	-	-	160
40	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR	Nº 2 e1/2	Unid.	60	10	-	60	100	-	-	230
41	palhetas para clarineta	Composição aeroespacial que imita a maneira como a natureza forma as canas,	Unid.	10	11	-	20	-	-	-	41

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		Fibras Kevlar, Med. Soft (1,5)									
42	palhetas para saxofone alto	Média macia (Medium Soft) – 1,5 - material composto, que tenha as características comparáveis à fibra natural do bambú nos seguintes aspectos : Rigidez Gravidade Específica Fator de Deterioração Overtones ou "voz" relação da Rigidez-x-peso	Unid.	-	6	-	-	-	-	-	6
43	Par de monitores de áudio amplificados	- Potencia de saída - Banda de Frequencias Baixas - RMS @ 1% THD 200 W @ 8 ohms - Peak power 320 W @ 8 ohms - Banda de Frequencias Altas - RMS @ 1% THD 50 W @ 8 Ohms - Peak power 80 W @ 8 ohms - Input - XLR connector (servo-balanced) - Sensitivity -40 dBu to + dBu - 1/4" TRS jack (servo-balanced) - Sensibilidade -40 dBu ate + 4 dBu - Inout Impedance 20 Kohms - Link Output - XLR connector - B215A - Frequency range 55 Hz to 20 kHz - Crossover frequency 1.9 kHz (12 dB) - Maximum sound pressure level 126 dB @ 1 m - LIMITER	Unid.	-	1	-	-	-	-	1	2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		optical - Dynamic Equalizer Processor-controlled - Equalizadorr - High 12 kHz / + - 15 dB - Low 80 Hz / + - 15 dB - Power Supply - Power consumption max. 400 W - Mains voltage / Fuse - 100 - 120 V- (50/60 Hz) T 5.0 A H 250 V - 220 - 230 V- (50/60 Hz) T 5.0 A H 250 V - Mains connector Standard IEC receptacle - Physical/weight - Dimensions (H x W x D) approx. 550 mm x 440 mm x 335 mm - Peso 19.5 kg									
44	Pedaleira	SOUND LIBRARY (biblioteca de sons) oferece acesso instantâneo a uma variedade de timbres clássicos e modernos - escolha uma categoria, seleccione uma variação e começar a tocar. É possível ainda editar os efeitos com a simples modificação dos knobs DRIVE, TONE e VOLUME. Equipada com simulação de amplificadores COSM mais os recursos SUPER STACK e PHRASE LOOP, o processador “dos sonhos” para guitarristas	Unid.	1	1	-	-	-	-	1	3



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>iniciantes, mas que desejam timbres matadores e facilidade de uso. • Poderosas simulações de amplificadores • Fácil de usar – projetada para iniciantes • Recurso SOUND LIBRARY oferece extensa coleção de timbres prontos para usar • Timbres podem ser editados instantaneamente com os knobs DRIVE, TONE e VOLUME • Pedal de expressão com função de volume, wah, pedal-bend e freeze • Botão SUPER STACK adiciona pegada e graves insanos • Phrase loop com 38 segundos de gravação mais overdubs ilimitados • Funciona como interface de áudio USB • Acompanha programa de gravação • Entrada AUX IN embutida para tocadores de CD/MP3. • Funciona com seis pilhas tipo AA ou fonte de alimentação (opcional) SOUND LIBRARY – Edição de timbres O recurso SOUND LIBRARY (biblioteca de sons) fornece vários timbres prontos para tocar, mas que também</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>podem ser rapidamente editados com os knobs . Além disso, o novo programa LIBRARIAN, permite que você edite e salve seus timbres facilmente usando um computador As especificações poderão sofrer mudanças sem aviso prévio. Fotos ilustrativas - alguns itens descritos são opcionais, vendidos separadamente.</p> <p>Conversão AD 24 bit - Método AF * Conversão DA 24-bit Taxa de amostragem 44.1 kHz Memória 60 memórias editáveis Timbres em Sound Library 60 Categorias de Sound Library CLEAN, CRUNCH, DRIVE, HEAVY, LEAD, EXTREME Efeitos COMP/FX (Compressor/Effect): COMP, T.WAH, AC SIM OD/DS (Overdrive/Distortion): BOOST, OD-1, T-SCREAM,BLUES, DIST, CLASSIC, MODERN, METAL, CORE, FUZZ PREAMP: CLEAN, TWIN, TWEED, VO DRIVE, BG LEAD, MS VINTAGE, MS MODERN, 5150 DRIVE, R-FIER, ULTRA METAL MODULATION:</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>CHORUS, PHASER, FLANGER, ROTARY, UNI-V, TREMLOLO, HARMONIST, OCTAVE DELAY: 1-99ms, 100- 990ms, 1000- 6000ms, TAP REVERB: ROOM, HALL PEDAL FX (Pedal Effect): WAH, +1 OCTAVE, -1 OCTAVE, FREEZE NS (Noise Suppressor) Nível de entrada INPUT: -10 dBu AUX IN: -18 dBu Impedância de entrada INPUT: 1M ohm AUX IN: 22k ohms Nível de saída -10 dBu Impedância de saída 2k ohms Display 7 segmentos, 2 dígitos, tipo LED Alimentação DC 9 V Pilhas (R6/LR6 (AA) type) x 6 Fonte de alimentação (BOSS PSA – vendida separadamente) Consumo 150 mA Duração das pilhas em uso contínuo Alcalina: 9 horas Normais: 3 horas Tempos podem variar dependendo da forma de utilização**. Acessórios Manual de usuário, DVD- ROM ME-25, folheto de memórias de Sound Library, seis</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		<p>pilhas alcalinas LR6 (AA), folheto informativo de serviços Roland Opcionais Fonte de alimentação tipo PSA Dimensões e peso Largura 300 mm Profundidade 191 mm Altura 72 mm</p>									
45	PRATO DE ATAQUE CRASH 17"	<p>Crash fechado, seco, com tonalidade grave e resposta rápida. Complexo e encorpado, extremamente musical.</p>	Unid.	1	-	-	1	-	-	-	2
46	Saxofone	<p>Saxofone Alto em Mib, com banho de prata, chave de fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#, sol#), mecanismo de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YAS 280</p>	Unid.	-	-	-	2	-	-	-	2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

47	Saxofone	Saxofone Barítono em Mib, com banho de prata, chave de lá grave e fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#,sol#), chave de Fá frontal, chave de Lá grave, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YBS 62	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
48	Saxofone	Saxofone Tenor em Sib, com banho de prata, chave de fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#, sol#), mecanismo de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YTS 280	Unid.	-	-	-	2	-	-	-	2
49	Saxofone Soprano	Saxofone Soprano (sib) reto, com pescoço curvo, com banho de prata, chave de Fá# agudo, bandejas	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#,sol#), chave de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YSS-82ZR									
50	Semi-Case para Contrabaixo elétrico	- Compatível com instrumento de 5 Cordas - Parte Externa: E.V.A. (material similar à borracha) - Parte Interna: Espuma de poliuretano e perfil de aço que reforça as laterais - Acabamento Interno em Pele Sintética - Preto - Zipper Big - Alça Manual - Duas Alças a Tiracolo - Perfil de Aço nas Laterais	Unid.	-	-	1	-	-	-	-	1
51	Semi-Case para Guitarra	- Semi Case para Guitarra Tipo Strato - Parte Externa: E.V.A. (material similar à borracha) - Parte Interna: Espuma de poliuretano e perfil de aço que reforça as laterais - Alça Manual e Tiracolo: Pode ser transportado como mochila - Acabamento Interno em Pele Sintética - Preto - Medidas:	Unid.	-	-	1	-	-	-	-	1



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		Comprimento: 102 cm Altura: 7 cm Largura no Headstock: 14 cm Largura no Centro do Corpo: 26 cm Largura Maior: 30 cm									
52	suporte de chão para clarineta	Suporte para Clarineta, flauta e sax. Com regulagem para Sax alto ou Tenor Flauta e Clarinete; - Articulável e Desmontável; - As hastas (pés) da base são móveis e se ajustam bem quando próximos a outros suportes.	Unid.	1	1	-	1	-	-	-	3
53	suporte de chão para saxofone	Suporte com apoio emborrachado para saxofone Alto ou Tenor com apoio ajustável, dois suportes extras destacáveis para instalação nos pés, pés articuláveis. Medidas: 310x140mm; Peso: 1,1 kg	Unid.	2	1	-	1	-	-	-	4
54	Suporte de chão para violão	Suporte de chão para Violões (pedestal de apoio para violões). Suporte de aço tubular com pintura eletrostática em epox na cor preta e acessório de ajustes e regulagem de altura em plástico e ou emborrachados. Peso – 1,3 KG. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	05	10	-	3	-	-	30	48

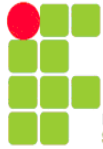


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

55	Suportes para violão, guitarra e contra baixo 4 cordas	Suportes utilizados para instrumentos musicais, tais como: violão, guitarra e contra baixo.	Unid.	2	-	-	-	-	-	30	32
56	Surdão de madeira	Surdão de madeira, 50cmx18", com pele de couro, com tripé	Unid.	-	-	-	1	-	-	1	2
57	TECLADO SINTETIZA DOR	- Teclado 7/8 (81 teclas pesadas martelo) - After Touch - Initial Touch - Gerador de Som: -- AWM2 + Expanded Articulation -- Polifonia Máx: 128 notas -- Capacidade Multitimbral: 16 partes internas + Audio input (A/D, IEEE1394) -- Memória Interna ROM: 741MB (16-bit linear) -- Formas de Onda: 3977 -- Voices: Preset 1152 Voices, 72 Kits de Bateria (128 voices novas + 8 Kits de bateria no Banco User), User 128 voices × 4 Bancos e 32 Kits de Bateria -- Filtros: 18 tipos - Efeitos: -- Insertion A/B × 53 tipos -- Vocoder × 1 -- Reverb × 9 -- Chorus × 22 -- Master Effect × 9 -- Master EQ 5 bandas -- Part EQ 3 bandas stereo - Sampler: -- Até 1.024 Formas de Onda (Multi Samples) -- Até 128 Key Banks por	Unid.	1	-	-	-	1	-	1	3



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>Forma de Onda -- Até 4.096 Key Banks -- Conversão A/D: 24-bit, 64 x oversampling -- Dados de Amostragem: 16 bit -- Frequência de Amostragem: 44.1kHz, 22.05kHz, 11.025kHz, 5.5125kHz (Stereo/Mono) -- Frequência de Amostragem via FW16E (FW16E opcional): 44.1kHz (fixa) -- Memória: SD-RAM 128MB Internos, Expansível até 2GB de Memória Flash (Não Inclusa) -- Formato de Dados: Formato Original, WAV AIFFv - Sequencer: -- Preset 7881 tipos -- User 256 tipos -- 4 partes de arpejador -- Formato de Sequencer: MOTIF XF - formato original, SMF 0/1 Alimentação e Consumo - 20 W Itens Inclusos - Manual do Proprietário (Inglês/Português) - DVD ROM (CUBASE AI) - Cabo AC Dimensões e Peso - Largura: 1439mm - Profundidade: 466mm - Altura: 168mm - Peso: 28,6 Kg Garantia - 1 ano</p>									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

58	Trompete Sib laqueado	Trompete Sib com acabamento laqueado em ouro, 3 pistões em aço inoxidável, campana yellow brass 123mm, bocal TR-11B4, estojo e acessórios (bocal, óleo lubrificante, flanela), igual ou superior ao YTR 2330	Unid.	-	-	-	5	-	-	-	5
59	Flauta Doce	Flauta Doce Soprano germânicas, com corpo em ABS, igual ou superior à YRS-24B	Unid.	-	-	-	30	-	-	-	30
60	Flauta Transversal	Flauta transversal soprano (C), "cabeça", "corpo" e "pé" de prata maciça, chaves em apaca chapeadas a prata, chaves abertas, G alinhado, pé em C, estojo e acessórios, igual ou superior à YFL-481	Unid.	-	-	-	2	-	-	-	2
61	Caixa Tenor para Fanfarra	caixa tenor , de madeira a araucária com o casco em 12 mm, com aro duplo, com 12 afinações, tamanho 14x12 de profundidade, e suporte para marcha, sistema de desligamento rápido da esteira e esteira com 14 fios ou superior, cor do instrumento branco, para marchind band	Unid.	-	-	-	4	-	-	-	4

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

62	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 20 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
63	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 22 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
64	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 24 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
65	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 26 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
66	Sixton para Fanfarra	Sixton, madeira de araucária, e suporte para macha. Cor do instrumento branco	Unid.	-	-	-	2	-	-	-	2
67	Pratos de mão para Fanfarra	Par de pratos de mão em bronze liga b20 de 20 polegadas	Par	-	-	-	2	-	-	-	2
68	Pratos de mão para Fanfarra	Par de pratos de mão liga b20 de 14 polegadas	Par	-	-	-	2	-	-	-	2
69	Bombo Sinfônico	Bombo sinfônico em madeira 36 polegadas com carro de suporte. Cor do instrumento branco	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
70	Gongo	Gongo sinfônico mais suporte	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

71	Caixa Multi- uso	Caixa Multi-uso amplificada com 80W RMS, com receptor Wireless, entradas com 3 canais independentes, canal 1-USB, SD Card e FM com controle remoto / Guitarra / Teclado / Acordeon / Auxiliar – 2 entradas - iPHONE, iPOD, iPAD, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV ; Canal 2 Microfone 1 e violão / cavaquinho / acordeon; Canal 3 WIRELESS SYSTEM - Microfone 2 e violão / cavaquinho/ acordeon;saída line out equalizador 3 vias (graves, médios e agudos), auto-falante woofer 12” e super tweeter alimentação, Voltagem Automática / SPS (fonte inteligente) 90-240V ~ 50/60Hz switching Dimensões (A x L x P mm) 665 x 550 x 260, igual ou superior à Connect 800 weirelles	Unid.	1	-	-	1	-	-	-	2
72	Microfone de Lapela	Mini microfone condensador cardióide, de lapela, para instrumentos de sopro; resposta de frequência de 60Hz a 20KHz; SPL máximo de 132dB; impedância de 200 Ohms; conector 3-	Unid.	-	-	-	5	-	-	4	9



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		pin XLR; igual ou superior ao C519M									
73	Microfone	Microfone com resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Cápsula de reposição: R59; igual ou superior ao SM58	Unid.	2	-	-	6	-	-	4	12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

74	Caixa Amplificada	Caixa amplificada ativa com Potência: 1750 Watts Peak; 875 Watts Continuous; Faixa de frequência: 57 Hz - 20 kHz; dimensões: (H x W x D): 349 mm x 597 mm x 444, (13,75 x 23,5 em no x 17,5 in); Resposta de Freqüência: 75 Hz - 20 Hz, (+ /-3db); Saída de pico máximo: 136 dB SPL a 1m; Padrão de cobertura: 100 x 15 nominal; DPC-2 como saída (Contínuo ruído rosa em forma de IED impedância de carga nominal): LF: LF:Watts 750, HF: 125 Watts; DPC-2 Sectoin saída: LF: Dual-Bridged™ Technology, Classe D; Autoio Conector de Entrada: XLR com loop; Driver de LF: 1 x JBL 2262FF 305 mm (12 pol) imã de neodímio; HF Driver: 3 x JBL 2408J, 38 mm (1,5 in); Controles do usuário: Atenuador de entrada (0-16 dB); Processamentos de sinais: DSP base, residente no Módulo de Entrada; AC Faixa de operação de alimentação: 90-132 VAC ou 216-264 VAC, 50/60 Hz; AC Conector	Unid.	-	-	-	4	-	-	4	8
----	-----------------------------------	--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>de Entrada: Neutrik PowerCon (NAC 3MPA); AC Loop Through Conector: Neutrik PowerCon (NAC 3MPB); Requisitos AC atual: 6A por sistema de 120V, 3A por sistema de 240V; Gabinete: mm 25/15, 11-ply contraplacado de bétula; Suspensão / Montagem: Opcional VRX-AF line kit moldura array, 10 milímetros olhais forjados ou interna dupla ângulo de 36 milímetros poste copo para pólo ou montagem do tripé; Acabamento: Preto Duraflex™ concluir; Grille: Pó revestido, preto, aço bitola 16 com espuma perfurada com acusticamente transparente; igual ou superior a JBL VRX 932 LAP</p>									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

75	Caixa Subwoofer	Subwoofer ativo com Potência: 1500 Watts Peak, LF: Dual-Bridged Technology™, Classe D; Faixa de frequência: 31 Hz - 220 Hz; dimensões: (H x W x D): 508 mm x 597 mm x 749 milímetros, (20,0 x 23,5 em no x 29,5 in); Resposta de Frequência: 34 Hz - 220 Hz; Saída de pico máximo: 126 dB SPL a 1m; Impedância Nominal Bandpass: LF: 2 x 2 ohms; Driver de LF: 1 x JBL 2268FF 457 mm (18 pol) bobina dupla; Unidade diferencial woofer® com neodímio ímã-; Conector de entrada de áudio: XLR com loop; Controles do usuário: Atenuador de entrada (0-16 dB), 80 Hz selecionável ou 120 Hz passa baixa, 80 Hz High-Pass ativar / desativar para XLR loop; Processamento de Sinal: DSP baseada, residente no Módulo de Entrada; Sistema de Gestão: limitadores de DSP com base para a proteção mecânica e térmica; AC Faixa de operação de alimentação: 90-132 VAC ou 216-264 VAC,	Unid.	-	-	-	2	-	-	-	2
----	---------------------------------	--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		50/60Hz; Tensão AC Line: selecionado pelo usuário: 120V/240V (-15%, +10%); AC Conector de Entrada: Neutrik PowerCon (NAC 3MPA); AC Loop Through Conector: Neutrik PowerCon (NAC 3MPB); Requisitos AC atual: 6A por sistema de 120V, 3A por sistema de 240V; Caixa: 18 contraplacado de bétula mm; Suspensão / Montagem: VRX-AF kit moldura line array ou 10 mm olhais forjados; Acabamento: Preto Duraflex™ concluir; Grille: Pó revestido, preto, de aço de 16 gauge perfurado com espuma acusticamente transparente; igual ou superior a JBLVRX 918S									
76	Mesa de Som	Mesa de som digital com 40 canais de entrada, 25-bus mesa de mistura digital para estúdio e aplicação ao vivo; 32 MIDAS-concebidas, pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis para a qualidade de som audiophile; 25 totalmente automatizado motorizados 100 milímetros faders	Unid.	-	-	-	1	-	-	4	5



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>permitem a visão instantânea, gerenciamento de cena poderosa e controle de DAW; 16 saídas XLR além de seis linha adicional de entradas / saídas, 2 conectores de telefones e uma seção de respostas com microfone integrado ou externo; Tiras individuais e dinâmicas Scribble LCD em todos os canais e ônibus, criando fácil atribuição e distinção canal intuitivo; 32 x canal de interface 32 USB 2.0 de áudio, com controle remoto DAW emulando * HUI e Mackie Control ; iPad e iPhone * aplicativos para profissionais operação remota disponível gratuitamente-no PC host necessário; De alta resolução de 7 "do dia-a cores TFT visível para facilitar a visualização dos componentes de fluxo de trabalho e os parâmetros; LCR principal, seis matriz ônibus e 16 ônibus misturar cada insere caracterização, 6-band equalizador paramétrico de e processamento completo dinâmica, mais 8 DCA e 6</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

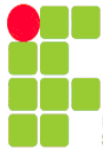
		<p>grupos de Mute; Virtual FX prateleira com 8 slots FX true-estéreo incluem simulações high-end, como Lexicon 480L * e * PCM70, EMT250 * e Quantec QRS * etc; 40 bits de ponto flutuante DSP apresenta gama dinâmica "ilimitado", sem sobrecarga interna e latência total de quase zero (0,8 ms); 48 canais digitais de cobra ** prontos via AES50 portas, apresentando capacidade de rede de KLARK TEKNIK Supermac para ultra-low jitter e latência; Tipo-Um conector USB para armazenamento de arquivos e gravações em estéreo sem compressão além de mostrar presets e atualizações de sistema; Conectividade ULTRANET para P-16 Sistema de Monitoramento Pessoal da BEHRINGER ** além AES / EBU saída digital de som e MIDI; Built-in porta de expansão para placas de interface de áudio ou pontes de redes digitais; igual ou superior a Digital Mixer X32</p>								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

77	Pedestal de mesa para microfone	Pedestal de mesa para microfone com haste flexível, acabamento cromado, altura máxima de 0,32m, base redonda	Unid.	-	-	-	2	-	-	4	6
78	Pedestal para Microfone	Pedestal girafa para microfone, com pintura eletrostática epóxi, altura entre 1 e 2m, lança articulada com rosca nas duas extremidades, igual ou superior ao PSU0060	Unid.	3	-	-	6	-	-	4	13
79	Case para Bateria	Case para kit de bateria com medidas: tons de 12" e 13", surdo de 16", caixa de 14" e bumbo de 22", feito em polietileno, interior acolchoado e revestido, empilhável, em cor preta, alças moldadas ergonomicamente	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
80	Case para Guitarra	Case guitarra fabricado em madeira, acabamento externo em couro sintético, forrado com espuma e pelúcia, 4 fechaduras uma com chave, 3 dobradiças cromadas, alça parafusada em formato ergonômico, 5 pés de metal	Unid.	2	-	-	1	-	-	-	3
81	Case para Contrabaixo	Case para contrabaixo fabricado em madeira, revestimento externo em couro sintético, forrado	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		com espuma e pelúcia, fechadura cromadas, alça em formato ergonômico, pés de metal									
82	Cavaquinho	Cavaquinho, com Braço: Cedro, Escala/ Cavalete: Jacarandá, Laterais/ Fundo: Jacarandá(laminado), Tampo: Pinho sueco(laminado), Trasto: Cromo níquel (fino), Tarraxas: Douradas com botões em Madre Pérola, Cordas: Aço (J93 D´Addario), Controles: Bass, Treble, Volume, Pintura: Verniz Natural, Largura do Braço no 1º Traste: 2,8cm, Equalizador Ativo 2 Bandas, com afinador eletrônico cromático	Unid.	1	-	-	1	-	-	-	2
83	Cabo P2-P10	Cabos P2 – P10 de 05 metros	Unid.	3	-	-	5	-	-	5	13
84	Cabo XLR	Cabo XLR macho – XLR fêmea, de 10 metros	Unid.	3	-	-	10	-	-	5	18
85	Cabo Cannon-P10	Cabo para microfone Cannon - P10 de 10 metros	Unid.	3	-	-	5	-	-	5	13
86	Cabo P2-RCA	Cabo P2 – RCA	Unid.	3	-	-	10	-	-	10	23



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

87	Bag para contrabaixo	Bag para contrabaixo com couro sintético, superfície de tecido impermeável, revestimento interno em nylon reforçado, acolchoamento de 20mm, proteção extra acolchoada para o pino inferior da correia, proteção para tarrachas e ponte, alças acolchoadas de 50mm, proteção de PVC e metal na parte inferior, reforço de tubinhos de PVC na costura	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
88	Multicabo	Multicabo de 10m, para sinal de microfone com 8 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm ² , espaguetado e numerado	Unid.	1	-	-	1	-	-	-	2
89	Encordoam ento	Encordoamento para guitarra, 0.09	Unid.	-	-	-	5	-	-	20	25
90	-	Clarinetes em Sib, 17 chaves, corpo em madeira(grenadilh a), barrilhete com 65mm, chaves niqueladas, aoio do polegar ajustável, molas inoxidáveis formato agulha, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha CL-4C, com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YCL 650	Unid.	-	-	-	5	-	-	-	5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

91	-	Trombone de Vara Tenor em sib com acabamento laqueado dourado, campana inteiriça com 204,4mm, vara externa níquel prateado, vara interna níquel prateado, estojo luxo e acessórios (bocal, flanela), igual ou superior ao YSL 354	Unid.	-	-	-	3	-	-	-	3
92	-	Kit de limpeza para trombone contendo Flanela para polimento de metal, escova pra limpeza de bocal, haste flexível para limpeza interna, óleo para vara e graxa para curvas	Unid.	-	-	-	10	-	-	-	10
93	Tuba em Sib	Tuba ¾, em Sib com acabamento laqueado, porta lira, 3 pistões em aço inoxidável, estojo luxo e acessórios (bocal, flanela)	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1
94	Conjunto / Kit de peles hidráulicas para bateria	Conjunto / kit de peles hidráulicas para bateria para Tom 12', Tom de 13', Surdo de 16' e Bumbo de 22'	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	3
95	Guitarra elétrica modelo Stratocaster	Material do corpo: Alder; Formato do corpo: Stratocaster; Formato do braço: Modern "C" Shape; Número de trastes: 22; Tamanho dos trastes: Jumbo; Marcadores: Pontos pretos; Raio da escala: 9.5" (24.1 cm); Material do braço: Maple; Acabamento do	Unid.	2	-	-	-	-	-	1	3

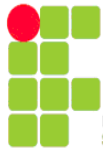


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		braço: Satin Urethane; Largura do Nut: 1.6875" (43 mm); Comprimento da escala: 25.5" (64.8 cm); Headstock: Largo, estilo anos 70; Neck Plate: Padrão, com 4 parafusos; Tirante: 1/8" American Series Nut; Configuração de captadores: S/S/S ; Captador da ponte: Texas Special™ Single-Coil Bridge Pickup; Captador do meio: Texas Special™ Single-Coil Middle Pickup; Captador do braço: Texas Special™ Single-Coil Neck Pickup.									
96	Pele para caixa	Pele de tipo Leitosa, 14"	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	3
97	Pele para caixa	Pele de resposta, 14"	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	3
98	Amplificador para guitarra	Cubo, Valvulado, 50W, com Reverb	Unid.	2	-	-	-	-	-	2	4
99	Case para guitarra semi-acústica	Interior acolchoado, alças parafusadas, dobradiças cromadas	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	2
100	Cabo	Cabo para instrumentos musicais, flexível, conectores P10 banhados a ouro, com circuit breaker, comprimento 4,57 m	Unid.	10	-	-	-	-	-	-	10
101	Estante para pratos	Girafa, sistema de borboleta, com trava, ferragens duplas.	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	3

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

102	Extensor para pratos	Cromado, com girafa, Clump, regulagem de altura.	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	-	3
103	Prato para Bateria	Modelo Splash, Brilhante, 8", Liga B20	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	-	1
104	Prato para Bateria	De Ataque, Crash, Brilhante, 16", Liga B20	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	-	1
105	Prato para Bateria	Modelo China, 18", Liga de Bronze B8	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	-	1
106	Encordoamento para violão / jogo de cordas	Nylon, 6 cordas, tensão média ou alta	Unid.	40	-	-	-	-	-	-	10	50
107	Encordoamento para guitarra / jogo de cordas	6 cordas, .009 – 0.042	Unid.	10	-	-	-	-	-	-	-	10
108	Conector P10	Macho, Banana, Mono	Unid.	10	-	-	-	-	-	-	-	10
109	Violão elétrico	6 cordas de nylon, captação eletroacústica, afinador embutido	Unid.	5	-	-	-	-	-	-	2	7
110	Conector P2	Macho, Stereo	Unid.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
111	Afinador e Metrônomo	Cromático, com visor de LCD, accu-pitch, tone play, portátil	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	4	6
112	Microfone	Resposta de frequência de 50 a 15.000 Hz; Unidirecional (cardióide); Bobina móvel; conector profissional de 3 pinos; com capa	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	1	3
113	Cabo para microfone	Condutor: 0,30 mm ² ; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura: PVC Flexível; Cobre isento de oxigênio OFHC; bitola 24 AWG (0.20 mm ²); estanhado; espaguetado e	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	1	2

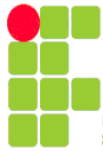


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		numerado; Cor: preta; rolo com, no mínimo, 100 metros										
114	Afinador cromático	Modelo clip, digital, display de LCD, rotação de 360 graus;	Unid.	1	-	-	-	-	-	4	5	
115	Palheta para violão e/ou guitarra	0.96 de espessura	Unid.	80	-	-	-	-	-	40	120	
116	Pedal duplo	Destro, correias duplas, conectores de alumínio, com case e chaves de regulagem	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	1	
117	Estante para caixa	Estante para caixa de bateria, para caixas de 10" a 14", ferragem dupla	Unid.	3	-	-	-	-	-	-	3	
118	Tapete para bateria	Antiderrapante, 2m X 2m ou superior; acompanha bag para transporte	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	1	
119	Jogo de tarraxas para Violão Nylon 6 cordas	Jogo de tarraxas para violão com cordas de nylon, 6 cordas, vem em pares, modelo 3x3 (também chamado de 3+3)	Unid.	10	-	-	-	-	-	-	10	
120	DVD Vídeo Aula Dupla Dinâmica	Com Celso Pixinga e Giba Favery / Conceitos, estilos e grooves de contrabaixo e bateria	Unid.	1	-	-	-	-	-	2	3	
121	DVD Vídeo Aula Cortando Caminho Básico	Com Douglas Las Casas / para bateria	Unid.	1	-	-	-	-	-	2	3	
122	DVD Vídeo Aula Aprenda Percussão	Com Edson Quesada – Volume 1	Unid.	1	-	-	-	-	-	2	3	
123	Óleo lubrificante para trompete	Atóxico, inodoro	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	1	
124	Suporte	De chão, Também	Unid.	2	-	-	-	-	-	-	2	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	para Saxofone Soprano	serve para clarinete, flauta e trompete									
125	Suporte para Saxofone Barítono	De chão, Dobrável, Portátil	Unid.	1	-	-	-	-	-	-	1
126	Espuma Acústica	Espuma isolante acústico, 4 cm de espessura	M²	10	-	-	-	-	-	-	10
127	Pano Flanela	Microfibra	Uni.	5	-	-	30	-	-	20	55
128	Fone de ouvido	Cúpula de Mylar, chapas de fone de ouvido ajustáveis, haste ajustável, resposta de frequência 15 Hz a 25 kHz, cabo de 1,2 m, para palco. Com bolsa e adaptador P10 incluso.	Unid.	4	-	-	-	-	-	20	24
129	Polidor e limpador de pratos de bateria	Polidor e limpador de pratos de bateria, frasco com 118 ml	Unid.	1	-	-	1	-	-	-	2
130	Óleo Lubrificante para trompete	Creme ou óleo lubrificante para trompete	Unid.	-	-	-	15	-	-	-	15
131	Lubrificante para sax e clarinete	Lubrificante para cortiça de sax e clarinete, bastão com 4,25 gramas	Unid.	-	-	-	15	-	-	-	15
132	Pedestal	Pedestal de bateria para prato de ataque	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	1

2.2. Os bens a serem adquiridos nesta licitação são considerados bens comuns, visto que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Nº 10.520/02 e no Parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 5.450/05.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador da referida aquisição é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural*, sendo os *Campi: Ouricuri, Floresta, Salgueiro, Petrolina e a Reitoria*, órgãos participantes conforme demanda estabelecida no Item 2 deste Termo.

4. DA JUSTIFICATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

4.1. A presente proposição para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO justifica-se em virtude do adequado aparelhamento dos Núcleos de Música dos *Campi* do IF Sertão Pernambucano, onde se desenvolvem atividades musicais com alunos regulares, além do atendimento de programas como o de Formação Inicial Continuada – FIC. Esta demanda está devidamente planejada e inserida no Sistema de Planejamento Participativo – SISPlan, conforme orientação da Reitoria deste Instituto Federal.

4.2. O objeto desta licitação será contratado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), isso porque, em virtude do pequeno espaço físico do Almoxarifado e do galpão do Patrimônio do Campus Zona Rural, a necessidade de aquisição parcelada dos itens em questão, assim como a presente licitação atenderá a outros órgãos da Administração.

5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6. DO PREÇO

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato procedendo à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculável que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) Contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do Contrato comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, com consequência incalculável que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido da revisão do Contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido da revisão do contrato evidenciando o quanto o aumento de preço ocorrido repercute no valor total pactuado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá à revisão do Contrato.

b) Independentemente de solicitação a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

c) As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

7. DA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Cada contratação firmada com a fornecedora “**ficará adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários do exercício financeiro**”, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993..

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficarà o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
- d) A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da Sociedade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

- j) A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
- m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- n) O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

8.2 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- ✓ Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição devidamente assinada pelo chefe da Coordenação de Compras e Vendas, ou por servidor autorizado pela Direção Geral. O objeto desta contratação será o **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO.**
- ✓ O Cronograma de entrega dos produtos será executado de acordo com a necessidade da Instituição, levando-se em consideração a utilização do material e a capacidade de armazenamento do Almoxarifado.
- ✓ O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com a **Coordenação de Compras e Vendas, através dos telefones (87) 2101-8089**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ou 2101-8050, das 08:00 às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.

1. Após a entrega dos produtos o almoxarifado terá até 15 (quinze) dias para proceder ao recebimento definitivo dos materiais adquiridos, situação esta que deverá ser comprovada com a declaração formal do setor solicitante de que os produtos entregues estão de acordo com as referidas especificações.

✓ **LOCAIS PARA ENTREGA:**

- ALMOXARIFADO DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, BR. 235, KM 22, PROJETO SENADOR NILO COELHO, ZONA RURAL PETROLINA-PE, DÂS 08:00 ÀS 15:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (RESPEITANDO O INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00).

✓ **LOCAIS PARA ENTREGA ÓRGÃOS PARTICIPANTE DO IF SERTÃO/PE:**

- **CAMPUS PETROLINA DO IF SERTÃO – PE:** ENDEREÇO: ROD. BR 407, KM 08 S/N JARDIM SÃO PAULO CEP 56314-520 PETROLINA-PE.
- **CAMPUS SALGUEIRO DO IF SERTÃO – PE:** ENDEREÇO: MARGEM DA BR 232, KM 508, SENTIDO: SALGUEIRO/RECIFE, S/N, ZONA RURAL, SALGUEIRO-PE.
- **CAMPUS REITORIA DO IF SERTÃO – PE:** ENDEREÇO: RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 2350.
- **CAMPUS FLORESTA DO IF SERTÃO – PE:** ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO CAETANO II, FLORESTA-PE. CEP: 56.400-000.
- **CAMPUS OURICURI DO IF SERTÃO – PE:** ENDEREÇO: ESTRADA DO TAMBORIL, s/n, Ouricuri-PE.

✓ **LOCAIS DE ENTREGA ÓRGÃOS PARTICIPANTE DO IFPE**

- **CAMPUS RECIFE:** ALMOXARIFADO DO CAMPUS RECIFE, AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, N° 500, CURADO, RECIFE/PE, CEP: 50.740-540, DÂS 08:00 ÀS 15:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (RESPEITANDO O INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00).

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

10.1.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

10.1.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

10.1.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

10.1.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

10.1.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

10.1.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

10.1.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

10.1.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

10.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;

10.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

10.1.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

10.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

10.1.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

10.2.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregues na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

10.2.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

10.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desse plano de trabalho correrão pelo Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 062806, Fonte de Recurso: 0112000000, oriundo de recurso orçamentário deste IF SERTÃO –PE.

12. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

12.1. O pagamento será efetuado pelo IF Sertão Pernambucano, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.3. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do IF Sertão-PE poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Petrolina, 15 de Abril de 2014.

Fernando Rodrigues Borges
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E VENDAS

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, cuja finalidade é subsidiar os possíveis fornecedores de todas as informações necessárias à participação no certame para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, no exercício de 2014, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina, 15 de Abril de 2014.

JANE OLIVEIRA PEREZ
DIRETORA GERAL PRÓ – TEMPORE
IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

ANEXO I/B

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
PARA OS CAMPI DO IF-SERTÃO-PE**

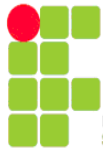
1. Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;
UASG: 158278;
CNPJ:10.830.301/0002-87
Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 8050
2. Campus Petrolina do IF Sertão – PE;
UASG: 158499;
CNPJ: 10.830.301/0003-68
Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520, Petrolina-PE.
3. Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;
UASG: 158568;
CNPJ: 10.830.301/0005-20
Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.
4. Campus Reitoria do IF Sertão – PE;
UASG: 158149;
CNPJ: 10.830.301/0001-04
Endereço: Rua Coronel Amorin, nº 76, Centro, CEP: 56.302-320, Petrolina – PE, tel/fax: (87) 2101 - 2350.
5. Campus Floresta do IF Sertão – PE;
UASG: 158500;
CNPJ:10.830.301/0004-49
Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.
6. Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;
UASG: 158570;
CNPJ: 10.830.301/0006-00
Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.
7. Campus Recife
UASG : 158464
Endereço: Almoxarifado do Campus Recife, Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Curado, Recife/PE, CEP: 50.740-540, dàs 08:00 às 15:00h, de segunda a sexta – feira (respeitando o intervalo para almoço de 12:00 às 13:00).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS – INSTRUMENTOS MUSICAIS

Item	Descrição	Descrição Complementar	Unidade	Quant.	Valor Unit. Médio
1.	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO FRANCÊS	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO FRANCÊS.	Unidade	4	132,70
2.	ARCO PARA CONTRABAIXO	Arco em madeira com crina animal tamanho 3/4 MODELO ALEMÃO	Unidade	4	323,03
3.	ARCO PARA VIOLA	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4	Unidade	8	124,23
4.	ARCO PARA VIOLINO	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4.	Unidade	20	107,52
5.	ARCO PARA VIOLONCELO	Arco em madeira com crina animal tamanho 4/4.	Unidade	20	219,65
6.	baqueta para caixa	Baqueta corpo de madeira, ponta de madeira, 35 cm de comprimento modelo 7A, com certificação do IMMETRO.	Unidade	60	49,51
7.	Capa para zabumba	Capa para zabumba com alça de mão e alça de tiracolo. Bordado Computadorizado.	Unidade	3	98,17
8.	Capas para Violão	Capa fabricada em nylon 600 e forrada com espuma de 0,5 cm. Bolso frontal. Alça de mão e alça dupla nas costas.	Unidade	15	78,08
9.	CASE PARA FERRAGENS DE BATERIA	Super prático. Fabricado em E.V.A. Resistente a variações de temperatura. Perfil de aço que reforça as laterais. Parte interna forrada com espuma e pele sintética. Alça manual e para	Unidade	2	164,56

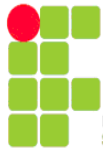


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		transporte com rodinhas. Medidas 108 x 36 x 20cm			
10.	CASE PARA TECLADO SINTETIZADOR	Em fibra de alta resistencia com rodas e fechaduras com chaves o predispostas ao uso de cadeados.	Unidade	3	1.913,71
11.	case para violão	Madeira forrada com couro sintético Interior em pelúcia Comprimento total 1,05m Maior largura do corpo 39cm Altura 10cm Mão 12cm	Unidade	3	543,65
12.	Contrabaixo elétrico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Cinco cordas - Construção Bolt-on - Corpo A.I.R. (Alternative Internal Resonance) - Construção Maple Neck - Escala em Rosewood - 24 Trastes - Escala Comprimento 34 " = 864 milímetros, Raio 10 5 / 8 " = 250 milímetros - Ponte Die-cast - Captadores 2X Y.A.S.H. Custom Shop concebido única bobina captadores - Controles de volume frente, retaguarda volume, Master Tone (L. E. D. Lit Pickup indicador o selector)	Unidade	1	5.300,64
13.	Contrabaixo elétrico	Contrabaixo ativo de 5 cordas com: • 24 trastes • Escala em Rosewood • 2 captadores captadores Humbucking ativos de bobina dupla • Controles: Master volume, Balancer e 2 Band EQ Igual ou superior ao Yamaha 675A	Unidade	3	2.327,07

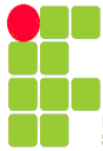


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

14.	Correia para Violão/Baixo/Guitarra	Correia para Violão/Baixo/Guitarra - Caderço reforçado - Cor: preto c/ bordado amarelo - Ponteiros em Couro duplo - Regulagem variável a fim de ajustar a melhor altura para o músico - Comprimento: 1,60m - Largura: 7cm	Unidade	11	41,33
15.	Encordoamento	Encordoamento para contrabaixo de 5 cordas	Unidade	12	146,17
16.	Encordoamento de aço	Encordoamento de aço com bolinha para o violão, tensão baixa	Unidade	30	71,80
17.	Encordoamento de nylon	Encordoamento de nylon com bolinha para violão, tensão baixa	Unidade	50	63,56
18.	ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO DE ARCO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo.	Unidade	8	292,76
19.	Encordoamento para Guitarra	Encordoamento p/ Guitarra - Camada Envoltória em Níquel - Calibre: 011 - 014 - 018 - 028 - 038 - 049 - Tensão Média	Unidade	30	53,46
20.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA DE ARCO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unidade	10	440,33
21.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unidade	30	381,96
22.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO	Conjunto com quatro cordas em envólucro anti corrosivo	Unidade	20	637,21
23.	ESPALEIRA PARA VIOLA	Anatômica em madeira e ajustável tamanho 4/4.	Unidade	10	133,38
24.	ESPALEIRA PARA VIOLINO	Anatômica em madeira e ajustável tamanho 4/4.	Unidade	20	142,60

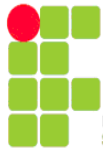


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

25.	Fagote	Mecanismo de chaves no sistema Heckel (alemão), incluindo chaves do ré e do mi agudo, conforme esquema e fotos. visualize Padrão de afinação em 442 Hz. Chaves com revestimento galvânico em prata ou níquel. Confeccionado com madeiras brasileiras. Revestimento interno no tubo da asa. Revestimento nos tubos descendente e ascendente da culatra. Revestimento nos orifícios dos dedos. Verniz na tradicional cor avermelhada ou na tonalidade natural da madeira. Roldanas nas chaves acionadas pelos dedos mínimo esquerdo e direito. Roldana na chave do fá# do polegar direito. Divisão das partes do instrumento no sistema tradicional (=não compacto)	Unidade	2	23.208,62
26.	Flauta Doce	- Construção: Três Peças - Sistema Barroco - Afinação em Dó - Construída em Resina ABS - com Case	Unidade	30	108,34
27.	Flauta Doce Tenor	Resina ABS - Afinação em Dó - Sistema Barroco - Tenor - Chaves Duplas de C e C# - 3 Peças Com Case	Unidade	2	395,44

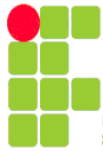


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

28.	GUITARRA	Corpo em Alder - Braço em Maple Modern C33 Shape c/ Headstock Estilo Anos 70 - Escala em Rosewood - 22 Trastes J - Tarraxas Fender Ping Standard Cast - 3 Pickups Hot S-C Alnico - Escudo Sanduíche - Controles c/ Circuito Greasebucket - Ponte Vintage - Chave Seletora c/ 5 Posições - Cor: sunburst - Acompanha Deluxe Gig Bag	Unidade	2	5.556,50
29.	Guitarra elétrica semi-acústica	Guitarra elétrica modelo semi-acústica. Tipo de construção: Braço colado (set in). Madeira do corpo: Maple. Braço: Artcore em mogno. Tamanho da escala: 24,75". Trastes: 22. Ponte: ART-1. Hardware: Cromado. Captação: ACH1-S (braço) + ACH2-5 (ponte). Controles: 2 volumes + 2 Tones e chave de 3 posições.	Unidade	4	2.869,05
30.	kit de limpeza para clarinete	kit de limpeza para clarinete. Cada embalagem contendo: graxa para cortiça, tone hole cleaner, papel específico para a secagem das sapatilhas, cleaning swab, escova específica para a limpeza da boquilha, flanela e manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado: -	Unidade	7	181,87



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

31.	kit de limpeza para saxofone	kit de limpeza para saxofone. Cada embalagem contendo: graxa para cortiça, tone hole cleaner, papel específico para a secagem das sapatilhas, cleaning swab, escova específica para a limpeza da boquilha, flanela e manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado:	Unidade	7	185,18
32.	Kit de limpeza para trompete	Kit de limpeza para trompete. Cada embalagem contendo: óleo específico para os pistos, graxa específicas para as bombas de afinação, escova com cabo flexível para limpeza interna dos tubos, escova específica para limpeza dos pistos, escova específica para a limpeza de bocal, flanela específica para limpeza de instrumentos prateados e manual de instruções incluso. (Yamaha ou similar com mesmas especificações técnicas) Tratamento Diferenciado: -	Unidade	7	203,52
33.	Maceta para Zabumba	Maceta para zabumba Em madeira e couro - tamanho padrão.	Unidade	6	24,20

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

34.	Painel Digital Musical	Painel Digital Musical: - Modelo SE005//2011 - USB ou Superior. Funciona como Sirene escolar. Tecnologia USB, com músicas gravadas pelo Cliente, programação para até 96 horarios ON/OFF, bateria com autonomia para mais de cinco anos na falta de energia elétrica, monitorar todos os intervalos com qualquer tipo de música, ligar e desligar automaticamente, podendo ser acoplado a MP4, MP5, toca CD e DVD, celular, microcomputador, notebook, etc. Certiicado de garantia extendido para 03 anos. Acompanha cabo, plugs, pendrive e aparelho com mídia CD/DVD e USB. Assistência Tecnica Permanente.	Unidade	3	1.233,33
35.	PALHETA PARA FAGOTE	Nº 2 e1/2	Unidade	100	210,91
36.	PALHETA PARA OBOÉ	Nº 2 e1/2	Unidade	100	111,41
37.	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	Nº 2 e1/2	Unidade	220	14,56
38.	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO	Nº 2 e1/2	Unidade	220	27,75
39.	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO	Nº 2 e1/2	Unidade	160	11,79
40.	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR	Nº 2 e1/2	Unidade	230	19,95
41.	palhetas para clarineta	Composição aeroespacial que imita a maneira como a natureza forma as canas, Fibras Kevlar, Med. Soft (1,5)	Unidade	41	35,49

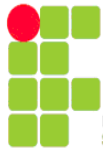


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

42.	palhetas para saxofone alto	Média macia (Medium Soft) – 1,5 - material composto, que tenha as características comparáveis à fibra natural do bambú nos seguintes aspectos : Rigidez Gravidade Específica Fator de Deterioração Overtones ou "voz" relação da Rigidez-x-peso	Unidade	6	38,87
43.	Par de monitores de áudio amplificados	Potencia de saída - Banda de Frequencias Baixas - RMS @ 1% THD 200 W @ 8 ohms - Peak power 320 W @ 8 ohms - Banda de Frequencias Altas - RMS @ 1% THD 50 W @ 8 Ohms - Peak power 80 W @ 8 ohms - Input - XLR connector (servo-balanced) - Sensitivity -40 dBu to + dBu - 1/4" TRS jack (servo-balanced) - Sensibilidade -40 dBu ate + 4 dBu - Inout Impedance 20 Kohms - Link Output - XLR connector - B215A - Frequency range 55 Hz to 20 kHz - Crossover frequency 1.9 kHz (12 dB) - Maximum sound pressure level 126 dB @ 1 m - LIMITER optical - Dynamic Equalizer Processor-ctrlolled - Equalizadorr - High 12 kHz / + - 15 dB - Low 80 Hz / + - 15 dB - Power Supply - Power consumption max. 400 W - Mains voltage / Fuse - 100 - 120 V- (50/60 Hz) T 5.0 A H 250 V - 220 - 230 V- (50/60 Hz) T 5.0 A H 250 V - Mains connector Standard IEC receptacle - Physical/weight -	Unidade	2	2.551,68



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



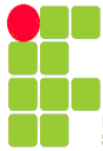
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		Dimensions (H x W x D) approx. 550 mm x 440 mm x 335 mm - Peso 19.5 kg			
44.	Pedaleira	<p>SOUND LIBRARY (biblioteca de sons) oferece acesso instantâneo a uma variedade de timbres clássicos e modernos - escolha uma categoria, selecione uma variação e começar a tocar. É possível ainda editar os efeitos com a simples modificação dos knobs DRIVE, TONE e VOLUME. Equipada com simulação de amplificadores COSM mais os recursos SUPER STACK e PHRASE LOOP, o processador "dos sonhos" para guitarristas iniciantes, mas que desejam timbres matadores e facilidade de uso. • Poderosas simulações de amplificadores • Fácil de usar – projetada para iniciantes • Recurso SOUND LIBRARY oferece extensa coleção de timbres prontos para usar • Timbres podem ser editados instantaneamente com os knobs DRIVE, TONE e VOLUME • Pedal de expressão com função de volume, wah, pedal-bend e freeze • Botão SUPER STACK adiciona pegada e graves insanos • Phrase loop com 38 segundos de gravação mais overdubs ilimitados • Funciona como interface de áudio USB • Acompanha programa</p>	Unidade	3	2.016,91



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>de gravação • Entrada AUX IN embutida para tocadores de CD/MP3. • Funciona com seis pilhas tipo AA ou fonte de alimentação (opcional) SOUND LIBRARY – Edição de timbres O recurso SOUND LIBRARY (biblioteca de sons) fornece vários timbres prontos para tocar, mas que também podem ser rapidamente editados com os knobs . Além disso, o novo programa LIBRARIAN, permite que você edite e salve seus timbres facilmente usando um computador</p> <p>As especificações poderão sofrer mudanças sem aviso prévio. Fotos ilustrativas - alguns itens descritos são opcionais, vendidos separadamente.</p> <p>Conversão AD 24 bit - Método AF * Conversão DA 24-bit Taxa de amostragem 44.1 kHz Memória 60 memórias editáveis Timbres em Sound Library 60</p> <p>Categorias de Sound Library CLEAN, CRUNCH, DRIVE, HEAVY, LEAD, EXTREME Efeitos COMP/FX</p> <p>(Compressor/Effect): COMP, T.WAH, AC SIM OD/DS</p> <p>(Overdrive/Distortion): BOOST, OD-1, T-SCREAM, BLUES, DIST, CLASSIC, MODERN, METAL, CORE, FUZZ PREAMP: CLEAN, TWIN, TWEED, VO DRIVE, BG LEAD, MS VINTAGE, MS MODERN, 5150 DRIVE,</p>			
--	--	---	--	--	--

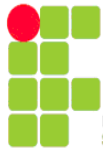


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>R-FIER, ULTRA METAL MODULATION: CHORUS, PHASER, FLANGER, ROTARY, UNI-V, TREMOLO, HARMONIST, OCTAVE DELAY: 1-99ms, 100-990ms, 1000-6000ms, TAP REVERB: ROOM, HALL PEDAL FX (Pedal Effect): WAH, +1 OCTAVE, -1 OCTAVE, FREEZE NS (Noise Suppressor) Nível de entrada INPUT: -10 dBu AUX IN: -18 dBu Impedância de entrada INPUT: 1M ohm AUX IN: 22k ohms Nível de saída -10 dBu Impedância de saída 2k ohms Display 7 segmentos, 2 dígitos, tipo LED Alimentação DC 9 V Pilhas (R6/LR6 (AA) type) x 6 Fonte de alimentação (BOSS PSA – vendida separadamente) Consumo 150 mA Duração das pilhas em uso contínuo Alcalina: 9 horas Normais: 3 horas Tempos podem variar dependendo da forma de utilização**.</p> <p>Acessórios Manual de usuário, DVD-ROM ME-25, folheto de memórias de Sound Library, seis pilhas alcalinas LR6 (AA), folheto informativo de serviços Roland Opcionais Fonte de alimentação tipo PSA Dimensões e peso Largura 300 mm Profundidade 191 mm Altura 72 mm</p>			
45.	PRATO DE ATAQUE CRASH 17"	<p>Crash fechado, seco, com tonalidade grave e resposta rápida. Complexo e encorpado, extremamente musical.</p>	Unidade	2	1.905,83

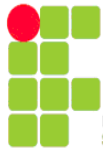


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

46.	Saxofone	Saxofone Alto em Mib, com banho de prata, chave de fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#, sol#), mecanismo de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YAS 280	Unidade	2	6.873,25
47.	Saxofone	Saxofone Barítono em Mib, com banho de prata, chave de lá grave e fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#,sol#), chave de Fá frontal, chave de Lá grave, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YBS 62	Unidade	1	44.961,76
48.	Saxofone	Saxofone Tenor em Sib, com banho de prata, chave de fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#, sol#), mecanismo de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao	Unidade	2	7.975,70

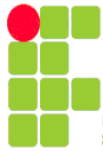


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		YTS 280			
49.	Saxofone Soprano	Saxofone Soprano (sib) reto, com pescoço curvo, com banho de prata, chave de Fá# agudo, bandejas articuladas para as chaves graves (si, sib,dó#,sol#), chave de Fá frontal, madrepérolas originais, molas inoxidáveis formato agulha, sapatilhas com ressonador de metal, porta lira, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YSS-82ZR	Unidade	1	27.770,52
50.	Semi-Case para Contrabaixo elétrico	- Compatível com instrumento de 5 Cordas - Parte Externa: E.V.A. (material similar à borracha) - Parte Interna: Espuma de poliuretano e perfil de aço que reforça as laterais - Acabamento Interno em Pele Sintética - Preto - Zipper Big - Alça Manual - Duas Alças a Tiracolo - Perfil de Aço nas Laterais	Unidade	1	684,14



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

51.	Semi-Case para Guitarra	- Semi Case para Guitarra Tipo Strato - Parte Externa: E.V.A. (material similar à borracha) - Parte Interna: Espuma de poliuretano e perfil de aço que reforça as laterais - Alça Manual e Tiracolo: Pode ser transportado como mochila - Acabamento Interno em Pele Sintética - Preto - Medidas: Comprimento: 102 cm Altura: 7 cm Largura no Headstock: 14 cm Largura no Centro do Corpo: 26 cm Largura Maior: 30 cm	Unidade	1	669,83
52.	suporte de chão para clarineta	Suporte para Clarineta, flauta e sax. Com regulagem para Sax alto ou Tenor Flauta e Clarinete; - Articulável e Desmontável; - As hastes (pés) da base são móveis e se ajustam bem quando próximos a outros suportes.	Unidade	3	103,05
53.	suporte de chão para saxofone	Suporte com apoio emborrachado para saxofone Alto ou Tenor com apoio ajustável, dois suportes extras destacáveis para instalação nos pés, pés articuláveis. Medidas: 310x140mm; Peso: 1,1 kg	Unidade	4	111,73
54.	Suporte de chão para violão	Suporte de chão para Violões (pedestal de apoio para violões). Suporte de aço tubular com pintura eletrostática em epox na cor prete e acessório de ajustes e regulagem de altura em plástico e ou emborrachados. Peso – 1,3 KG. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	48	68,16



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



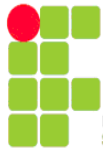
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

55.	Suportes para violão, guitarra e contra baixo 4 cordas	Suportes utilizados para instrumentos musicais, tais como: violão, guitarra e contra baixo.	Unidade	30	68,22
56.	Surdão de madeira	Surdão de madeira, 50cmx18", com pele de couro, com tripé	Unidade	2	566,49
57.	TECLADO SINTETIZADOR	Teclado 7/8 (81 teclas pesadas martelo) - After Touch - Initial Touch - Gerador de Som: -- AWM2 + Expanded Articulation -- Polifonia Máx: 128 notas -- Capacidade Multitimbral: 16 partes internas + Audio input (A/D, IEEE1394) -- Memória Interna ROM: 741MB (16-bit linear) -- Formas de Onda: 3977 -- Voices: Preset 1152 Voices, 72 Kits de Bateria (128 voices novas + 8 Kits de bateria no Banco User), User 128 voices x 4 Bancos e 32 Kits de Bateria -- Filtros: 18 tipos - Efeitos: -- Insertion A/B x 53 tipos -- Vocoder x 1 -- Reverb x 9 -- Chorus x 22 -- Master Effect x 9 -- Master EQ 5 bandas -- Part EQ 3 bandas stereo - Sampler: -- Até 1.024 Formas de Onda (Multi Samples) -- Até 128 Key Banks por Forma de Onda -- Até 4.096 Key Banks -- Conversão A/D: 24-bit, 64 x oversampling -- Dados de Amostragem: 16 bit -- Freqüência de Amostragem: 44.1kHz, 22.05kHz, 11.025kHz, 5.5125kHz (Stereo/Mono) -- Freqüência de Amostragem via FW16E (FW16E opcional): 44.1kHz (fixa) --D60	Unidade	3	24.192,39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		Memória: SD-RAM 128MB Internos, Expansível até 2GB de Memória Flash (Não Inclusa) -- Formato de Dados:B60 Formato Original, WAV AIFFv - Sequencer: -- Preset 7881 tipos -- User 256 tipos -- 4 partes de arpejador -- F60Formato de Sequencer: MOTIF XF – formato original, SMF 0/1 Alimentação e Consumo - 20 W Itens Inclusos - Manual do Proprietário (Inglês/D60Português) - DVD ROM (CUBASE AI) - Cabo AC Dimensões e Peso - Largura: 1439mm - Profundidade: 466mm - Altura: 168mm - Peso: 28,6 Kg Garantia - 1 ano			
58.	Trompete Sib laqueado	Trompete Sib com acabamento laqueado em ouro, 3 pistões em aço inoxidável, campana yellow brass 123mm, bocal TR-11B4, estojo e acessórios (bocal, óleo lubrificante, flanela), igual ou superior ao YTR 2330	Unidade	8	3.808,44
59.	Flauta Doce	Flauta Doce Soprano germânicas, com corpo em ABS, igual ou superior à YRS-24B	Unidade	30	34,49
60.	Flauta Transversal	Flauta transversal soprano (C), “cabeça”, “corpo” e “pé” de prata maciça, chaves em apaca chapeadas a prata, chaves abertas, G alinhado, pé em C, estojo e acessórios, igual ou superior à YFL- 481	Unidade	2	7.024,13
61.	Caixa Tenor para Fanfarra	caixa tenor , de madeira a araucária com o casco em 12 mm, com aro duplo, com 12	Unidade	4	893,39

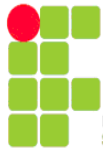


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		afinações, tamanho 14x12 de profundidade, e suporte para marcha, sistema de desligamento rápido da esteira e esteira com 14 fios ou superior, cor do instrumento branco, para marchind band			
62.	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 20 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unidade	1	1.093,98
63.	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 22 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unidade	1	1.205,22
64.	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 24 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unidade	1	1.300,32
65.	Bombo para Fanfarra	Bombo de marcha de 26 polegadas, em madeira de araucária, com suporte. Cor do instrumento branco, para marchind band	Unidade	1	1.414,33
66.	Sixton para Fanfarra	Sixton, madeira de araucária, e suporte para macha. Cor do instrumento branco	Unidade	2	1.661,49
67.	Pratos de mão para Fanfarra	Par de pratos de mão em bronze liga b20 de 20 polegadas	Par	2	2.342,11
68.	Pratos de mão para Fanfarra	Par de pratos de mão liga b20 de 14 polegadas	Par	2	1.064,73
69.	Bombo Sinfônico	Bombo sinfônico em madeira 36 polegadas com carro de suporte. Cor do instrumento branco	Unidade	1	8.198,70
70.	Gongo	Gongo sinfônico mais suporte	Unidade	1	7.520,00

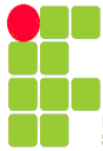


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

71.	Caixa Multi-uso	Caixa Multi-uso amplificada com 80W RMS, com receptor Wireless, entradas com 3 canais independentes, canal 1-USB, SD Card e FM com controle remoto / Guitarra / Teclado / Acordeon / Auxiliar – 2 entradas - iPHONE, IPOD, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV ; Canal 2 Microfone 1 e violão / cavaquinho / acordeon; Canal 3 WIRELESS SYSTEM - Microfone 2 e violão / cavaquinho/ acordeon;saída line out equalizador 3 vias (graves, médios e agudos), auto-falante woofer 12” e super tweeter alimentação, Voltagem Automática / SPS (fonte inteligente) 90-240V ~ 50/60Hz switching Dimensões (A x L x P mm) 665 x 550 x 260, igual ou superior à Connect 800 wireless	Unidade	2	937,99
72.	Microfone de Lapela	Mini microfone condensador cardióide, de lapela, para instrumentos de sopro; resposta de frequência de 60Hz a 20KHz; SPL máximo de 132dB; impedância de 200 Ohms; conector 3-pin XLR; igual ou superior ao C519M	Unidade	9	1.275,46

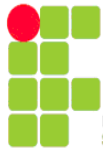


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

73.	Microfone	Microfone com resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Cápsula de reposição: R59; igual ou superior ao SM58	Unidade	12	732,52
74.	Caixa Amplificada	Caixa amplificada ativa com Potência: 1750 Watts Peak; 875 Watts Continuous; Faixa de frequência: 57 Hz - 20 kHz; dimensões: (H x W x D): 349 mm x 597 mm x 444, (13,75 x 23,5 em no x 17,5 in); Resposta de Frequência: 75 Hz - 20 Hz, (+ /-3db); Saída de pico máximo: 136 dB SPL a 1m; Padrão de cobertura: 100 x 15 nominal; DPC-2 como saída (Contínuo ruído rosa em forma de IED impedância de carga nominal): LF: LF:Watts 750, HF: 125 Watts; DPC-2 Sectoin saída: LF: Dual-Bridged™ Technology, Classe D; Auto Conector de Entrada: XLR com loop; Driver de LF: 1 x JBL	Unidade	8	15.122,80



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		<p>2262FF 305 mm (12 pol) imã de neodímio; HF Driver: 3 x JBL 2408J, 38 mm (1,5 in); Controles do usuário: Atenuador de entrada (0-16 dB); Processamentos de sinais: DSP base, residente no Módulo de Entrada; AC Faixa de operação de alimentação: 90-132 VAC ou 216-264 VAC, 50/60 Hz; AC Conector de Entrada: Neutrik PowerCon (NAC 3MPA); AC Loop Through Conector: Neutrik PowerCon (NAC 3MPB); Requisitos AC atual: 6A por sistema de 120V, 3A por sistema de 240V; Gabinete: mm 25/15, 11-ply contraplacado de bétula; Suspensão / Montagem: Opcional VRX-AF line kit moldura array, 10 milímetros olhais forjados ou interna dupla ângulo de 36 milímetros poste copo para pólo ou montagem do tripé; Acabamento: Preto Duraflex™ concluir; Grille: Pó revestido, preto, aço bitola 16 com espuma perfurada com acusticamente transparente; igual ou superior a JBL VRX 932 LAP</p>			
75.	Caixa Subwoofer	<p>Subwoofer ativo com Potência: 1500 Watts Peak, LF: Dual-Bridged Technology™, Classe D; Faixa de frequência: 31 Hz - 220 Hz; dimensões: (H x W x D): 508 mm x 597 mm x 749 milímetros, (20,0 x 23,5 em no x 29,5 in);</p>	Unidade	2	13.151,10

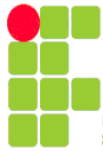


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		<p>Resposta de Frequência: 34 Hz - 220 Hz; Saída de pico máximo: 126 dB SPL a 1m; Impedância Nominal Bandpass: LF: 2 x 2 ohms; Driver de LF: 1 x JBL 2268FF 457 mm (18 pol) bobina dupla; Unidade diferencial woofer ® com neodímio ímã-; Conector de entrada de áudio: XLR com loop; Controles do usuário: Atenuador de entrada (0-16 dB), 80 Hz selecionável ou 120 Hz passa baixa, 80 Hz High-Pass ativar / desativar para XLR loop; Processamento de Sinal: DSP baseada, residente no Módulo de Entrada; Sistema de Gestão: limitadores de DSP com base para a proteção mecânica e térmica; AC Faixa de operação de alimentação: 90-132 VAC ou 216-264 VAC, 50/60Hz; Tensão AC Line: selecionado pelo usuário: 120V/240V (- 15%, +10%); AC Conector de Entrada: Neutrik PowerCon (NAC 3MPA); AC Loop Through Conector: Neutrik PowerCon (NAC 3MPB); Requisitos AC atual: 6A por sistema de 120V, 3A por sistema de 240V; Caixa: 18 contraplacado de bétula mm; Suspensão / Montagem: VRX-AF kit moldura line array ou 10 mm olhais forjados; Acabamento: Preto Duraflex™ concluir; Grille: Pó revestido, preto, de aço de 16</p>			
--	--	--	--	--	--

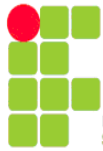


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		gauge perfurado com espuma acusticamente transparente; igual ou superior a JBLVRX 918S			
76.	Mesa de Som	Mesa de som digital com 40 canais de entrada, 25-bus mesa de mistura digital para estúdio e aplicação ao vivo; 32 MIDAS-concebidas, pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis para a qualidade de som audiophile; 25 totalmente automatizado motorizados 100 milímetros faders permitem a visão instantânea, gerenciamento de cena poderosa e controle de DAW; 16 saídas XLR além de seis linha adicional de entradas / saídas, 2 conectores de telefones e uma seção de respostas com microfone integrado ou externo; Tiras individuais e dinâmicas Scribble LCD em todos os canais e ônibus, criando fácil atribuição e distinção canal intuitivo; 32 x canal de interface 32 USB 2.0 de áudio, com controle remoto DAW emulando * HUI e Mackie Control ; iPad e iPhone * aplicativos para profissionais operação remota disponível gratuitamente-no PC host necessário; De alta resolução de 7 "do dia-a cores TFT visível para facilitar a visualização dos componentes de fluxo de trabalho e os	Unidade	5	24.720,09

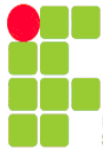


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



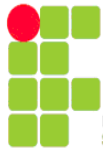
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

		<p>parâmetros; LCR principal, seis matriz ônibus e 16 ônibus misturar cada insere caracterização, 6-band equalizador paramétrico de e processamento completo dinâmica, mais 8 DCA e 6 grupos de Mute; Virtual FX prateleira com 8 slots FX true-estéreo incluem simulações high-end, como Lexicon 480L * e * PCM70, EMT250 * e Quantec QRS * etc; 40 bits de ponto flutuante DSP apresenta gama dinâmica "ilimitado", sem sobrecarga interna e latência total de quase zero (0,8 ms); 48 canais digitais de cobra ** prontos via AES50 portas, apresentando capacidade de rede de KLARK TEKNIK Supermac para ultra-low jitter e latência; Tipo-Um conector USB para armazenamento de arquivos e gravações em estéreo sem compressão além de mostrar presets e atualizações de sistema; Conectividade ULTRANET para P-16 Sistema de Monitoramento Pessoal da BEHRINGER ** além AES / EBU saída digital de som e MIDI; Built-in porta de expansão para placas de interface de áudio ou pontes de redes digitais; igual ou superior a Digital Mixer X32</p>			
77.	Pedestal de mesa para microfone	Pedestal de mesa para microfone com haste flexível, acabamento cromado, altura máxima de 0,32m, base redonda	Unidade	6	76,01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

78.	Pedestal para Microfone	Pedestal girafa para microfone, com pintura eletrostática epóxi, altura entre 1 e 2m, lança articulada com rosca nas duas extremidades, igual ou superior ao PSU0060	Unidade	13	256,12
79.	Case para Bateria	Case para kit de bateria com medidas: tons de 12" e 13", surdo de 16", caixa de 14" e bumbo de 22", feito em polietileno, interior acolchoado e revestido, empilhável, em cor preta, alças moldadas ergonomicamente	Unidade	1	628,40
80.	Case para Guitarra	Case guitarra fabricado em madeira, acabamento externo em couro sintético, forrado com espuma e pelúcia, 4 fechaduras uma com chave, 3 dobradiças cromadas, alça parafusada em formato ergonômico, 5 pés de metal	Unidade	3	584,22
81.	Case para Contrabaixo	Case para contrabaixo fabricado em madeira, revestimento externo em couro sintético, forrado com espuma e pelúcia, fechadura cromadas, alça em formato ergonômico, pés de metal	Unidade	1	785,61
82.	Cavaquinho	Cavaquinho, com Braço: Cedro, Escala/ Cavalete: Jacarandá, Laterais/ Fundo: Jacarandá(laminado), Tampo: Pinho sueco(laminado), Trasto: Cromo níquel (fino), Tarraxas: Douradas com botões em Madre Pérola, Cordas: Aço (J93 D 'Addario), Controles: Bass, Treble, Volume, Pintura: Verniz Natural, Largura do Braço no 1°	Unidade	2	857,03



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

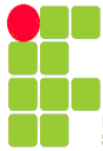


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

		Traste: 2,8cm, Equalizador Ativo 2 Bandas, com afinador eletrônico cromático			
83.	Cabo P2-P10	Cabos P2 – P10 de 05 metros	Unidade	13	77,68
84.	Cabo XLR	Cabo XLR macho – XLR fêmea, de 10 metros	Unidade	18	192,88
85.	Cabo Cannon-P10	Cabo para microfone Cannon - P10 de 10 metros	Unidade	13	142,02
86.	Cabo P2-RCA	Cabo P2 – RCA	Unidade	23	78,87
87.	Bag para contrabaixo	Bag para contrabaixo com couro sintético, superfície de tecido impermeável, revestimento interno em nylon reforçado, acolchoamento de 20mm, proteção extra acolchoada para o pino inferior da correia, proteção para tarrachas e ponte, alças acolchoadas de 50mm, proteção de PVC e metal na parte inferior, reforço de tubinhos de PVC na costura	Unidade	1	173,13
88.	Multicabo	Multicabo de 10m, para sinal de microfone com 8 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm ² , espaguetado e numerado	Unidade	2	159,48
89.	Encordoamento	Encordoamento para guitarra, 0.09	Unidade	25	47,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

90.	Clarinete	Clarinetes em Sib, 17 chaves, corpo em madeira(grenadilha), barrillete com 65mm, chaves niqueladas, aoio do polegar ajustável, molas inoxidáveis formato agulha, estojo luxo e acessórios (graxa, flanela, boquilha CL-4C, com braçadeira e protetor), igual ou superior ao YCL 650	Unidade	5	8.851,13
91.	Trombone	Trombone de Vara Tenor em sib com acabamento laqueado dourado, campana inteiriça com 204,4mm, vara externa níquel prateado, vara interna níquel prateado, estojo luxo e acessórios (bocal, flanela), igual ou superior ao YSL 354	Unidade	3	7.681,16
92.	Kit de limpeza para trombone	Kit de limpeza para trombone contendo Flanela para polimento de metal, escova pra limpeza de bocal, haste flexível para limpeza interna, óleo para vara e	Unidade	10	113,40
93.	Tuba em Sib	Tuba ¾, em Sib com acabamento laqueado, porta lira, 3 pistões em aço inoxidável, estojo luxo e acessórios (bocal, flanela)	Unidade	1	21.476,20
94.	Conjunto / Kit de peles hidráulicas para bateria	Conjunto / kit de peles hidráulicas para bateria para Tom 12', Tom de 13', Surdo de 16' e Bumbo de 22'	Unidade	3	384,76

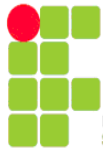


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

95.	Guitarra elétrica modelo Stratocaster	Material do corpo: Alder; Formato do corpo: Stratocaster; Formato do braço: Modern "C" Shape; Número de trastes: 22; Tamanho dos trastes: Jumbo; Marcadores: Pontos pretos; Raio da escala: 9.5" (24.1 cm); Material do braço: Maple; Acabamento do braço: Satin Urethane; Largura do Nut: 1.6875" (43 mm); Comprimento da escala: 25.5" (64.8 cm); Headstock: Largo, estilo anos 70; Neck Plate: Padrão, com 4 parafusos; Tirante: 1/8" American Series Nut; Configuração de captadores: S/S/S; Captador da ponte: Texas Special™ Single-Coil Bridge Pickup; Captador do meio: Texas Special™ Single-Coil Middle Pickup; Captador do braço: Texas Special™ Single-Coil Neck Pickup.	Unidade	3	5.444,53
96.	Pele para caixa	Pele de tipo Leitosa, 14"	Unidade	3	17,65
97.	Pele para caixa	Pele de resposta, 14"	Unidade	3	52,22
98.	Amplificador para guitarra	Cubo, Valvulado, 50W, com Reverb	Unidade	4	2.816,67
99.	Case para guitarra semi-acústica	Interior acolchoado, alças parafusadas, dobradiças cromadas	Unidade	2	383,00
100.	Cabo	Cabo para instrumentos musicais, flexível, conectores P10 banhados a ouro, com circuit breaker, comprimento 4,57 m	Unidade	10	46,18
101.	Estante para pratos	Girafa, sistema de borboleta, com trava, ferragens duplas.	Unidade	3	557,19

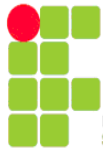


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

102.	Extensor para pratos	Cromado, com Clump, girafa, regulagem de altura.	Unidade	3	405,92
103.	Prato para Bateria	Modelo Splash, Brilhante, 8", Liga B20	Unidade	1	509,40
104.	Prato para Bateria	De Ataque, Crash, Brilhante, 16", Liga B20	Unidade	1	757,71
105.	Prato para Bateria	Modelo China, 18", Liga de Bronze B8	Unidade	1	1.351,25
106.	Encordoamento para violão / jogo de cordas	Nylon, 6 cordas, tensão média ou alta	Unidade	50	52,72
107.	Encordoamento para guitarra / jogo de cordas	6 cordas, .009 – 0.042	Unidade	10	79,34
108.	Conector P10	Macho, Banana, Mono	Unidade	10	6,73
109.	Violão elétrico	6 cordas de nylon, captação eletroacústica, afinador embutido	Unidade	7	715,90
110.	Conector P2	Macho, Stereo	Unidade	5	5,63
111.	Afinador e Metrônomo	Cromático, com visor de LCD, accu-pitch, tone play, portátil	Unidade	6	287,21
112.	Microfone	Resposta de frequência de 50 a 15.000 Hz; Unidirecional (cardióide); Bobina móvel; conector profissional de 3 pinos; com capa	Unidade	3	820,69
113.	Cabo para microfone	Condutor: 0,30 mm ² ; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura: PVC Flexível; Cobre isento de oxigênio OFHC; bitola 24 AWG (0.20 mm ²); estanhado; espaguetado e numerado; Cor: preta; rolo com, no mínimo, 100 metros	Unidade	2	501,61
114.	Afinador cromático	Modelo clip, digital, display de LCD, rotação de 360 graus;	Unidade	5	152,34
115.	Palheta para violão e/ou guitarra	0.96 de espessura	Unidade	120	1,94

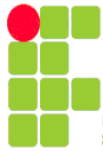


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

116.	Pedal duplo	Destro, correias duplas, conectores de alumínio, com case e chaves de regulagem	Unidade	1	1.589,68
117.	Estante para caixa	Estante para caixa de bateria, para caixas de 10" a 14", ferragem dupla	Unidade	3	335,05
118.	Tapete para bateria	Antiderrapante, 2m X 2m ou superior; acompanha bag para transporte	Unidade	1	224,17
119.	Jogo de tarraxas para Violão Nylon 6 cordas	Jogo de tarraxas para violão com cordas de nylon, 6 cordas, vem em pares, modelo 3x3 (também chamado de 3+3)	Unidade	10	72,51
120.	DVD Vídeo Aula Dupla Dinâmica	Com Celso Pixinga e Giba Favery / Conceitos, estilos e grooves de contrabaixo e bateria	Unidade	3	61,81
121.	DVD Vídeo Aula Cortando Caminho Básico	Com Douglas Las Casas / para bateria	Unidade	3	59,81
122.	DVD Vídeo Aula Aprenda Percussão	Com Edson Quesada – Volume 1	Unidade	3	61,81
123.	Óleo lubrificante para trompete	Atóxico, inodoro	Unidade	1	24,82
124.	Suporte para Saxofone Soprano	De chão, Também serve para clarinete, flauta e trompete	Unidade	2	114,57
125.	Suporte para Saxofone Barítono	De chão, Dobrável, Portátil	Unidade	1	131,24
126.	Espuma Acústica	Espuma isolante acústico, 4 cm de espessura	M ²	10	35,39
127.	Pano Flanela	Microfibra	Unidade	55	8,01
128.	Fone de ouvido	Cúpula de Mylar, chapas de fone de ouvido ajustáveis, haste ajustável, resposta de frequência 15 Hz a 25 kHz, cabo de 1,2 m, para palco. Com bolsa e adaptador P10 incluso.	Unidade	24	293,60
129.	Polidor e limpador de pratos de bateria	Polidor e limpador de pratos de bateria, frasco com 118 ml	Unidade	2	56,64



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

130.	Óleo Lubrificante para trompete	Creme ou óleo lubrificante para trompete	Unidade	15	23,88
131.	Lubrificante para sax e clarinete	Lubrificante para cortiça de sax e clarinete, bastão com 4,25 gramas	Unidade	15	53,28
132.	Pedestal	Pedestal de bateria para prato de ataque	Unidade	1	327,41

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL
ANEXO III**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014.

Aos dias do mês de de 2014, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº ____/2013, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços gráficos referente ao(s) item (s) ____, _____, _____ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de Instrumentos musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife**, conforme codificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº 11/2014, conforme quadro abaixo:

Empresa (s) Vencedora (s)				CNPJ N°	
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

3.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao QUÍNTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.1.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.1.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.1.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O local de entrega do objeto será de acordo com as especificações do Termo de Referência nos endereços descritos abaixo relacionado:

1. Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;
UASG: 158278;
CNPJ:10.830.301/0002-87
Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 8050

2. Campus Petrolina do IF Sertão – PE;
UASG: 158499;
CNPJ: 10.830.301/0003-68
Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520 Petrolina-PE.

3. Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

UASG: 158568;
CNPJ: 10.830.301/0005-20
Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

4. Campus Reitoria do IF Sertão – PE;
UASG: 158149;
CNPJ: 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE,
TEL/FAX: (87) 2101 - 2350.

5. Campus Floresta do IF Sertão – PE;
UASG: 158500;
CNPJ: 10.830.301/0004-49
Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.

6. Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;
UASG: 158570;
CNPJ: 10.830.301/0006-00
Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

7. Campus Recife
UASG : 158464
Endereço: Almojarifado do Campus Recife, Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Curado, Recife/PE,
CEP: 50.740-540, das 08:00 às 15:00h, de segunda a sexta – feira (respeitando o intervalo para almoço de 12:00 às 13:00).

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras e abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção Geral.

4.3. O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com o aos respectivos campi **a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.**

4.4. LOCAL DE ENTREGA: Almojarifados dos campi (Campus Salgueiro, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Ouricuri, Campus Floresta, Campus Petrolina e Reitoria) do IF-SERTÃO-PE, das 08:00 às 16:00h, de segunda a sexta – feira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto deverá ser entregue, sob demanda do IF Sertão-PE, as expensas da vencedora, de acordo com as quantidades constantes no Termo de Referência, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 10 (**dez**) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

- 6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do IF Sertão-PE poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

8.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. por razão de interesse público; ou

8.5.2. a pedido do fornecedor.

9 .CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

9.2. A emissão dos pedidos de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão nº 11/2014 com todos seus anexos, e a proposta da empresa: _____.

10.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, ____ de _____ de 2014.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____ /2014

Contrato para aquisição de Instrumentos musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CBPJ n.º xxxxx, com sede a BR 235, km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho – Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Diretor (Campus Especifico), brasileiro, xxxxxxx, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa estabelecida na Av., CNPJ N.º....., representada pelos Srs., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av., bairro , Petrolina-PE, CEP., RG n.º.....SSP-PE e CPF n.º,Gerente Regional de, simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a aquisição de Instrumentos musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife, conforme processo n.º 23303.000224/2013-15 dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de Instrumentos musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife , conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico SRP nº 11/2014 o objeto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material.

PARÁGRAFO ÚNICO – o quantitativo do bem a ser fornecido poderá ser alterado, através de termo aditivo a este contrato, desde que respeitado o limite máximo para acréscimos e supressões previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.2 Este instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Pregão nº 11/2014 e seus anexos, Processo nº 23303.000224/2013-35, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1 O local de entrega do objeto será de acordo com as especificações do Termo de Referência nos endereços descritos abaixo relacionado:

1. Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;
UASG: 158278;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

CNPJ:10.830.301/0002-87

Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 8050

2. Campus Petrolina do IF Sertão – PE;

UASG: 158499;

CNPJ: 10.830.301/0003-68

Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520 Petrolina-PE.

3. Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;

UASG: 158568;

CNPJ: 10.830.301/0005-20

Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

4. Campus Reitoria do IF Sertão – PE;

UASG: 158149;

CNPJ: 10.830.301/0001-04

Endereço: RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE,

TEL/FAX: (87) 2101 - 2350.

5. Campus Floresta do IF Sertão – PE;

UASG: 158500;

CNPJ:10.830.301/0004-49

Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.

6. Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;

UASG: 158570;

CNPJ: 10.830.301/0006-00

Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

7. Campus Recife

UASG : 158464

Endereço: Almojarifado do Campus Recife, Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Curado, Recife/PE, CEP: 50.740-540, das 08:00 às 15:00h, de segunda a sexta – feira (respeitando o intervalo para almoço de 12:00 às 13:00).

3.2 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras e abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção Geral.

3.3. O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com o aos respectivos campi a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.

3.4. **LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADOS DOS CAMPI (Campus Salgueiro e Campus Petrolina Zona Rural) DO IF-SERTÃO-PE, DÁS 08:00 ÀS 16:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregues na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

4.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

5.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

5.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

5.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

5.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

5.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

5.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

5.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;

5.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

5.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

5.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

5.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Cada contratação firmada com a fornecedora “**ficará adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários do exercício financeiro**”, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ (.....), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Durante o período contratual serão praticados os preços especificados na proposta ou lance vencedor da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

8.1 *Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.*

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do IF Sertão-PE poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

10.2.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

NOTA DE EMPENHO:

EMITIDA EM:

VALOR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 Dispensada com base no artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14.2 O contrato poderá ser reincidido nas seguintes hipóteses:

14.2.1 RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

2. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
4. Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
5. A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
6. A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

8. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;

9. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

10. A dissolução da Sociedade;

11. A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

12. O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

13. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;

14. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

15. O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

14.2.2 RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

14.3 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Nos casos previstos no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º. A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§2º. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

§3º. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

18.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO EMP. MENOR;
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2014

D E C L A R A Ç Ã O DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa)....., CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de Petrolina, ___ de xxxxxxxx de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)

D E C L A R A Ç Ã O DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega maior de 16 (dezesesseis) e menor de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

Município de Petrolina, ___ de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2014

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de Petrolina, ____ de xxxxxxxx de 2014.

Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Reitoria e os Campi: Salgueiro, Petrolina, Floresta, Ouricuri, e Petrolina Zona Rural do Instituto Federal do Sertão Pernambucano e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife.

_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 11/2014**, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Destinação das embalagens veterinárias de acordo com a legislação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- Utilizar na alimentação dos semoventes apenas produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e inspecionado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo **XXXXXX** atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº **11/2014** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, ____ de _____ de 2014.

Representante legal do Empresa.